



Ministério da Justiça



UnB



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



latitude
Laboratório de tecnologias da tomada de decisão

Termo de Cooperação/Projeto:

**Acordo de Cooperação Técnica
FUB/CDT e MJ/SE
Registro de Identidade Civil –
Replanejamento e Novo Projeto Piloto**

Documento:

**RT - Dados Biográficos do Programa
RIC**

Especificação e Formatação de Dados Biográficos (100.1.4.2.2)

Data de Emissão:

31/03/2015

Elaborado por:

**Universidade de Brasília – UnB
Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT
Laboratório de Tecnologias da Tomada
de Decisão – LATITUDE.UnB**

José Eduardo Cardozo
Ministro

Ivan Marques Toledo Camargo
Reitor

Marivaldo de Castro Pereira
Secretário Executivo

Paulo Anselmo Ziani Suarez
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento
Tecnológico – CDT

Helvio Pereira Peixoto
Coordenador Suplente do Comitê Gestor do SINRIC

Rafael Timóteo de Sousa Júnior
Coordenador do Laboratório de Tecnologias da
Tomada de Decisão – LATITUDE

EQUIPE TÉCNICA

Ana Maria da Consolação Gomes Lindgren
Andréa Benoliel de Lima
Celso Pereira Salgado
Delluiz Simões de Brito
Elaine Fabiano Tocantins
Fernando Saliba Oliveira
Fernando Teodoro Filho
Guilherme Braz Carneiro
Joaquim de Oliveira Machado
José Alberto Sousa Torres
Marcelo Martins Villar
Raphael Fernandes de Magalhães Pimenta
Rodrigo Borges Nogueira
Rodrigo Gurgel Fernandes Távora
Sara Lais Rahal Lenharo

EQUIPE TÉCNICA

Flávio Elias Gomes de Deus
(Pesquisador Sênior)
William Ferreira Giozza
(Pesquisador Sênior)
Ademir Agostinho de Rezende Lourenço
Adriana Nunes Pinheiro
Alysson Fernandes de Chantal
Amanda Almeida Paiva
Andréia Campos Santana
Antônio Claudio Pimenta Ribeiro
Carolinne Januária de Souza Martins
Caio Rondon Botelo de Carvalho
Daniela Carina Pena Pascual
Danielle Ramos da Silva
Diogenes Ferreira Reis Fustinoni
Eduarda Simões Veloso Freire
Fábio Lúcio Lopes Mendonça
Fábio Mesquita Buiati
Glaudson Menegazzo Verzeletti
Heverson Soares de Brito
Johnatan Santos de Oliveira
José Carneiro da Cunha Oliveira Neto
José Elenilson Cruz
Kelly Santos de Oliveira Bezerra
Luciano Pereira dos Anjos
Luciene Pereira de Cerqueira Kaipper
Luiz Antônio de Souto Evaristo
Luiz Claudio Ferreira
Marcos Vinicius Vieira da Silva
Marco Schaffer
Mirele Maria Cavalcante Rocha
Pedro Augusto Oliveira de Paula
Renata Elisa Medeiros Jordão
Roberto Mariano de Oliveira Soares
Sandro Augusto Pavlik Haddad
Sergio Luiz Teixeira Camargo
Soleni Guimarães Alves
Suzane Lais De Freitas
Valério Aymoré Martins
Vera Lopes de Assis
Vinicius de Moraes Alves
Wladimir Rodrigues da Fonseca

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
11/12/2014	1.01	Apresentação
02/02/2015	1.02	Revisão de texto e forma.
25/02/2015	1.03	Revisão de texto e forma.
04/03/2015	1.04	Revisão de texto e forma.
17/03/2015	1.05	Revisão de texto e forma.
25/03/2015	1.06	Revisão de texto e forma.
31/03/2015	1.07	Revisão de texto e forma



Universidade de Brasília – UnB
Campus Universitário Darcy Ribeiro - FT – ENE – Latitude
CEP 70.910-900 – Brasília-DF
Tel.: +55 61 3107-5598 – Fax: +55 61 3107-5590

SUMÁRIO

HISTÓRICO	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
ABREVIações	8
FIGURAS	9
TABELA	10
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Justificativa	11
1.2 Objetivos	11
1.3 Premissas	11
1.4 Metodologia	11
2 DESENVOLVIMENTO	12
2.1 Informações Obrigatórias	13
2.1.1 Nome	13
2.1.2 Data de Nascimento	13
2.1.3 Sexo	14
2.1.4 Filiação	14
2.1.5 Naturalidade	15
2.1.6 Nacionalidade	15
2.1.7 Número da matrícula do Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC) ou Registro Geral	15
2.2 Informações Complementares ou Não Obrigatórias	17
2.2.1 Endereço	17
2.2.2 Número do Telefone	17
3 CONCLUSÃO	18
4 FIGURAS	19
Formato	21
5 TABELA – DADOS BIOGRÁFICOS VERSUS PAÍS	29

A Secretaria Executiva (SE/MJ), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), é responsável por viabilizar o desenvolvimento e a implantação do Registro de Identidade Civil, instituído pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, regulamentado pelo Decreto nº 7.166, de 5 de maio de 2010.

Atualmente, a República Federativa do Brasil conta com sistema de identificação de seus cidadãos amparado pela Lei Nº 7.116, de 29 de agosto de 1983. Essa lei assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, ou Cédulas de Identidade; confere também autonomia gerencial às Unidades Federativas no que concerne à expedição e controle dos números de registros gerais emitidos para cada documento. Essa condição de autonomia, ao contrário do que pode parecer, fragiliza o sistema de identificação, já que dá condições ao cidadão de requerer legalmente até 27 (vinte e sete) cédulas de identidades diferentes. Com essa facilidade legal, inúmeras possibilidades fraudulentas se apresentam de maneira silenciosa, pois, na grande maioria dos casos, os Institutos de Identificação das Unidades Federativas não dispõem de protocolos e aparato tecnológico para identificar as duplicações de registro vindas de outros estados, ou até mesmo do seu próprio arquivo datiloscópico. Consoante aos fatos, os Institutos de Identificação não trabalham interativamente para que haja trocas de informações de dados e geração de conhecimento para manuseio inteligente e seguro para individualização do cidadão em prol da sociedade.

Com foco na busca de soluções para tais problemas, o Projeto RIC prevê a administração central dos dados biográficos e biométricos dos cidadãos no Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil (CANRIC) e ABIS (do inglês Automated Biometric Identification System), respectivamente. A previsão desse novo modelo sustenta a não duplicação de registros e a consequente identificação unívoca dos cidadãos brasileiros natos e naturalizados. O Projeto RIC, portanto, visa otimizar o sistema de identificação e individualização do cidadão brasileiro nato e naturalizado com vistas a um perfeito funcionamento da gestão de dados da sociedade, os quais agregam valor à cidadania, à gestão administrativa, a simplificação do acesso aos serviços disponíveis ao cidadão e à segurança pública do país.

Nesse contexto, o termo de cooperação entre MJ/SE e FUB/CDT define um projeto que objetiva identificar, mapear e desenvolver parte dos processos e da infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a implantação do número único de Registro de



Ministério da Justiça

Identidade Civil – RIC no Brasil.



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

O Programa de Registro da Identificação Civil, RIC, brasileiro se pauta na busca da individualização da pessoa através do uso dos dados biográficos e biométricos de cada indivíduo.

Neste momento, ater-se-á aos estudos para definição dos dados biográficos necessários para tal fim.

Por ser uma oportunidade ímpar para formação de uma base de dados única e limpa de todos os cidadãos natos e naturalizados brasileiros, o Programa RIC sugere o cadastro biográfico baseado no documento que dá início a vida civil do brasileiro, a Certidão de Nascimento, como também, o sistema que utiliza seu vínculo, SIRC. Ademais, desvincular-se do uso de demais bases existentes e não integralizadas, já que pressupõe-se a identificação inequívoca do brasileiro.

Os dados eleitos e propostos para utilização no cadastramento biográfico do RIC dividem-se em dois conjuntos: Informações Obrigatórias, em que a ausência do dado impede o cadastramento, e Informações Complementares ou Não Obrigatórias, em que a ausência do dado não impede o cadastramento.

São informações Obrigatórias: Nome Completo; Data de Nascimento; Sexo; Filiação; Naturalidade; Nacionalidade; Matrícula do Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC) ou RG, e informações completares ou Não Obrigatórias: Endereço; Número de Telefone.

ABREVIações

RIC	<i>Registro de Identidade Civil</i>
SIRC	<i>Sistema de Informações do Registro Civil</i>

FIGURAS

Figura 1	Nome Completo (Prénome Composto; Sobrenome relativo ao Pai e a Mãe; Agnome)	19
Figura 2	Cadastro utilizado pelo Departamento de Polícia Federal - DPF.....	19
Figura 3	Cadastro utilizado pela Secretaria da Fazenda de São Paulo	19
Figura 4	Cadastro utilizado pela Decred Leiaute arquivos digitais (Declaração de Operações com Cartões de Crédito) (Decred)	20
Figura 5	Cadastro utilizado pelo Ministério da Saúde (e-SUS Atenção Básica – Sistema com Coleta de Dados Simplificada – CDS)	23
Figura 6	Cadastro utilizado pela Caixa Econômica Federal – Normas de Abreviações	24
Figura 7	Matrícula de Registro no SIRC	25
Figura 8	Modelo Novo da Certidão de Nascimento	26
Figura 9	Modelo Antigo da Certidão de Nascimento.....	27
Figura 10	Modelo Registro Geral (Identidade).....	28

TABELA

Tabela – Dados biográficos versus País.....	29
--	----

O relatório ora apresentado foi elaborado a partir do estudo das informações biográficas necessárias para individualização da pessoa, do padrão utilizado em 22 (vinte e dois) países, de revisão bibliográfica e de modelos padronizados utilizados no cadastro dos órgãos, entidades e demais empresas do Brasil.

1.1 Justificativa

De acordo com a estrutura do Programa RIC, a equipe técnica responsável pelas diretrizes relacionadas à escolha das informações biográficas e dos documentos necessários para o cadastramento, juntamente com a equipe da Universidade de Brasília, tem como requisito o desenvolvimento desse trabalho para dar subsídio e auxílio à tomada de decisão pelo Comitê Gestor.

1.2 Objetivos

O objetivo deste relatório é apresentar informações técnicas relevantes para subsidiar a tomada de decisão sobre os dados biográficos e documentos necessários para o cadastramento do indivíduo no Programa RIC.

1.3 Premissas

Padrões de cadastro biográfico de pessoas utilizados nos demais órgãos, entidades e empresas do país.

Uso de informações primitivas, sem contaminação de bases de dados existentes.

Número reduzido e necessário de informações capaz de filtrar e individualizar o brasileiro.

1.4 Metodologia

A metodologia seguida neste trabalho embasou-se nas premissas acima notificadas e

ao mesmo tempo buscou informações cadastrais em uso nos órgãos, entidades e empresas, necessárias a individualização da pessoa.

2 DESENVOLVIMENTO

Somado a necessidade de garantir a unicidade dos seus cadastrados, os bancos de dados também precisam ter desempenho capaz de fornecer de forma rápida a identificação da pessoa. Aquilo que se sabe da pessoa está embutido na sociedade, ou seja, ele tem um nome; uma filiação; um local de origem; um sexo; uma data de nascimento, e todas estas informações possibilitam um filtro que podem cooperar no objetivo de individualizar o brasileiro.

A cultura ou o objetivo dos programas de identificação, locais de cada país, impulsionam o uso de dados que proporcionem ou facilitem a individualização, como também, forneçam informações pertinentes ao escopo de seus projetos, tais como: profissão (Chile), titulação (Alemanha), nome de nascimento (Hungria), doador de órgãos (Chile e Peru). Contudo, tais dados: profissão, titulação e nome de nascimento, não proporcionam ou não atendem a necessidade ou anseios do programa RIC, já que tem como premissa a individualização, ficando a cargo dos demais parceiros do programa o uso e coleta das informações necessárias nos seus projetos. Exemplo disso, é a necessidade da existência da informação doador de órgãos no documento de identificação, exigida pela lei nº 9.434 de 02/1997, não mais persiste com a alteração provinda da lei nº 10.211 de 03/2001, que substituiu a doação presumida pelo consentimento informado do desejo de doar. Segundo a nova Lei, as manifestações de vontade à doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, após a morte, que constavam na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação, perderam sua validade. Isto significa que, hoje, a retirada de órgãos/tecidos de pessoas falecidas, para a realização de transplante, depende da autorização da família.

Outro artifício que também é utilizado na individualização do indivíduo são as características biométricas/biográficas utilizadas na comparação presencial, “*cara crachá*”. Alguns países coletam a informação do tamanho da altura (Alemanha, Bulgária, Holanda, Noruega e Portugal) e cor dos olhos (Alemanha e Bulgária) no intuito de fazer uma checagem rápida no momento da apresentação da pessoa. Para o Programa RIC decidiu-se pela recomendação de três biometrias: íris, impressão digital e face, que melhor

atenderam as características: universalidade, permanência, aceitabilidade, coletabilidade, desempenho, singularidade e resistência a fraude, da população brasileira e dos objetivos do programa.

2.1 Informações Obrigatórias

2.1.1 Nome

De nada adiantaria o confronto e paridade daquilo que é, ou seja, a biometria, se não fosse possível identificar o indivíduo dentro da sociedade ou da própria família. O nome é uma marca do indivíduo, distingui-o de outras pessoas, é direito da personalidade, não pode ser expropriado, mesmo por interesse público ou por desuso. O direito ao nome está ligado ao seu uso e é obrigatório o seu registro oficial no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

O nome completo está dividido em: Pré-nome, também conhecido como nome próprio, podendo ser simples (Ex.: Francisco) ou composto (Ex.: Francisco José); Sobrenome, Cognome ou Patrocínio, também conhecido como apelido de família, que identifica a origem da pessoa (Ex.: Albuquerque de Freitas); Agnome, tem a função de distinguir ou diferenciar pessoas da mesma família, que possuem o mesmo nome (Ex.: Filho, Segundo, Neto).

No Programa RIC o nome completo deverá ser descrito, sem abreviações, através da inserção do pré-nome, sobrenome e por fim o agnome, quando existente.

Diante do acima exposto e dos padrões contidos nos órgãos, entidades e empresas, este Programa recomenda a reserva de 100 (cem) caracteres para cadastramento do nome completo sem abreviaturas. Na impossibilidade do cadastro sem abreviações recomenda-se cadastrar mantendo-se o primeiro pré-nome, o último sobrenome e o agnome, quando existir, abreviando os nomes intermediários da direita para a esquerda.

2.1.2 Data de Nascimento

O arquivo das informações civis no Cartório de Registro Civil é executado de forma continuada em acordo com a data de nascimento do indivíduo. Diante da forma de armazenamento, o dado juntamente com o cadastro da serventia, do acervo, o tipo de atribuição, tipo do livro, o livro, as folhas e o termo, proporcionam a localização ou individualização da informação necessária.

Este Programa recomenda a reserva de 08 (oito) caracteres para inclusão da data de nascimento no formato dia (dois dígitos), mês (dois dígitos) e ano (quatro dígitos) (Ex.: DD/MM/AAAA).

2.1.3 Sexo

Não confunde-se aqui sexo com identidade de gênero. O sexo segundo o dicionário Houaiss¹ é *“cada um dos grupos (machos e fêmeas) em que se dividem os indivíduos de várias espécies, de acordo com suas características orgânicas e seus papéis na reprodução.”* Enquanto, segundo documento dos Princípios de Yogyakarta², a identidade de gênero é definida como *“a vivência interna e individual do gênero tal como a pessoa o sente, a qual corresponde ou não com o sexo após o nascimento, incluindo a vivência pessoal do corpo.”*

Neste contexto, e tratando-se apenas de especificar o sexo, o Programa RIC recomenda a reserva de 01 (um) caractere para inclusão do sexo no formato “M”, quando masculino, e “F”, quando feminino.

Fonte:

¹<http://houaiss.uol.com.br/busca?palavra=SEXO>

²http://www.clam.org.br/pdf/principios_de_yogyakarta.pdf

2.1.4 Filiação

Por ser mais um item passível de ser utilizado na individualização do indivíduo o nome dos pais é regulamentado na lei nº 6.015/73, no seu art. 55:

“O assento do nascimento deverá conter:

...

7º Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos com-

pletos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal. (Redação dada pela Lei nº 6.140, de 1974) “

A informação do nome completo dos mesmos, quando possível, deverão seguir as mesmas orientações aqui dispostas para o nome completo do requerente.

2.1.5 Naturalidade

A informação da Naturalidade, ou seja, local de nascimento proporcionará o acesso as informações civis mais primitivas, já que seu assentamento estará disponível no cartório de registro civil onde se deu o parto ou nascimento, conforme trata a lei nº 6.015/73, art. 51:

“Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro no cartório do lugar em que tiver ocorrido o parto, dentro de quinze (15) dias, ampliando-se até três (3) meses para os lugares distantes mais de trinta (30) quilômetros da sede do cartório.”

Baseando-se no maior nome dentre as cidades brasileiras, Vila Bela da Santíssima Trindade, com 32 (trinta e dois) caracteres, e na possibilidade do surgimento de novas localidades o Programa RIC recomenda a reserva de 60 (sessenta) caracteres para inclusão da naturalidade. O nome do local de nascimento deverá ser informado sem abreviação.

2.1.6 Nacionalidade

A informação da Nacionalidade complementa os dados inclusos na Naturalidade. Hoje, um dos países com maior número de caracteres em seu nome é a República Federal Democrática da Etiópia, com 41 (quarenta e um) caracteres, e somado a possibilidade da inclusão ou alteração de novos nomes, o Programa RIC recomenda a reserva de 60 (sessenta) caracteres. A nacionalidade deverá ser informada sem abreviação.

2.1.7 Número da matrícula do Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC) ou Registro Geral

A maneira mais eficaz de atender a premissa de utilização de informações primitivas, sem contaminação de bases de dados pré-existentes, é utilizar dados ou meios que proporcionem o uso dos primeiros registros civis do indivíduo.

O Sistema SIRC foi instituído através do Decreto nº 8.270, de junho de 2014, e amparado pelas Leis nº 6.015, de dezembro de 1973, e nº 11.977, de junho de 2009, com a finalidade de captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito, e natimorto, produzidos pelas serventias de registro civil das pessoas naturais.

O Decreto nº 8.270, no caput de seu Art. 7º e o parágrafo §4º do mesmo artigo, respectivamente, atribui ao Comitê Gestor a responsabilidade de disponibilizar ao RIC as informações contidas no Sistema SIRC:

“Os dados contidos no SIRC poderão ser disponibilizados, após autorização do comitê gestor, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que os solicitarem, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”

“Os dados contidos no SIRC serão disponibilizados ao Ministério da Justiça para viabilizar a integração com o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, instituído pelo art. 2º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.”

A possibilidade do uso das informações contidas no SIRC pelo Programa RIC proporcionará maior segurança nas informações cadastradas, já que as mesmas se originam de bases primitivas e reduzem a possibilidade de erros de cadastramento ou falsificações. Contudo, a Lei nº 11.977 aprazou até 2014 o cadastro dos nascidos a partir de primeiro de julho de 1975; os nascidos anteriores a esta data não têm prazo para a conclusão do cadastramento por parte das serventias. Diante desta premissa o Programa RIC adotará o uso dos dados provenientes do SIRC, para qualquer data de nascimento, e quando da inexistência deste e nascidos anteriores à primeiro de julho de 1975 far-se-á o cadastro através dos documentos: Certidão de nascimento ou Registro Geral.

O Programa RIC recomenda a reserva de 32 (trinta e dois caracteres) para o cadastro da matrícula do SIRC, conforme Figura 7 – Matrícula de registro do SIRC, e 09 (nove) caracteres para o número do Registro Geral, no formato XXXXXXXX-XX (ORÇÃO-UF) acrescido de 08 (oito) caracteres para data de expedição, no formato DD/MM/AAAA (dia/mês/ano).

2.2 Informações Complementares ou Não Obrigatórias

2.2.1 Endereço

Para possibilitar o acesso ou encontro da pessoa requerente o Programa recomenda, não de forma obrigatório, o cadastramento do endereço contendo:

- Logradouro (nome da rua, avenida, vila), com a reserva de 100 (cem) caracteres para inclusão dos dados;
- Número do imóvel, com a reserva 06 (seis) caracteres para inserção dos dados;
- Complemento do endereço (nome do edifício, número do apartamento, número do bloco), com a reserva de 100 (cem) caracteres para inclusão das informações;
- Nome do bairro, com a reserva de 60 (sessenta) caracteres para inserção dos dados;
- Nome da cidade, com a reserva de 60 (sessenta) caracteres para inclusão das informações;
- Nome do país, com a reserva de 60 (sessenta) caracteres para inserção dos dados;
- Número do código postal, com a reserva de 08 (oito) caracteres, no formato XX.XXX-XXX, para inclusão dos dados;

2.2.2 Número do Telefone

Somada a necessidade do endereço, o número de telefone completa ou procura atender ao anseio de acesso ou encontro da pessoa. Para tal, deverá ser informado o código do país, o código de área da cidade e o número telefônico propriamente dito, ou seja, o Programa RIC recomenda a reserva de 15 (quinze) caracteres, no formato XXX-XXX-XXXXXXXXXX (código do país-código de área da cidade – número do telefone).

Várias são as informações biográficas que possibilitam a individualização ou história da pessoa. A individualização está atrelada a distinção, enquanto a história está vinculada ao acontecido, aos objetivos, crenças ou ideais. Algumas identificam o indivíduo de forma concisa e outras redundante.

Este estudo pautou-se na busca da recomendação de dados que implique na individualização inequívoca, mesmo que para tanto faça-se necessário a junção daquilo que se sabe, a biografia, com aquilo que se é, a biometria.

Os padrões biográficos utilizados nos demais países, somado aos normatizados pelos órgãos, entidades e empresas brasileiras e a necessidade da individualização inequívoca com o mínimo de informações possibilitaram o filtro e a recomendação dos dados necessários para o cadastro biográfico do Programa RIC, quais sejam:

1. Obrigatórias:

- 1.1 Nome Completo;
- 1.2 Data de nascimento;
- 1.3 Sexo;
- 1.4 Filiação;
- 1.5 Naturalidade;
- 1.6 Nacionalidade;
- 1.7 Matrícula do SIRC ou RG;

2. Complementares ou Não Obrigatórias:

- 2.1 Endereço;
- 2.2 Número de telefone;

Espaço disponível para nome completo com 100 caracteres

Guia Prático EFD – Versão 2.0.9
Atualização: maio de 2012

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0005"	C	004	-	O
02	FANTASIA	Nome de fantasia associado ao nome empresarial.	C	060	-	O
03	CEP	Código de Endereçamento Postal.	N	008*	-	O
04	END	Logradouro e endereço do imóvel.	C	060	-	O
05	NUM	Número do imóvel.	C	010	-	OC
06	COMPL	Dados complementares do endereço.	C	060	-	OC
07	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado.	C	060	-	O
08	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	C	11	-	OC
09	FAX	Número do fax.	C	11	-	OC
10	EMAIL	Endereço do correio eletrônico.	C	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0005]

Campo 02 – Preenchimento: caso não possua nome de fantasia, preencher com parte da razão social pela qual é conhecida.

REGISTRO 0015: DADOS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

Registro obrigatório para todos os contribuintes substitutos tributários do ICMS, conforme definidos na legislação pertinente. Deve ser gerado um registro para cada uma das inscrições estaduais cadastradas nas unidades federadas dos contribuintes substituídos, ainda que não tenha tido movimentação no período, ficando obrigado à apresentação dos registros E200 e filhos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0015"	C	004	-	O
02	UF_ST	Sigla da unidade da federação do contribuinte substituído.	C	002*	-	O
03	IE_ST	Inscrição Estadual do contribuinte substituto na unidade da federação do contribuinte substituído.	C	014	-	O

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários (por arquivo)

Campo 01 - Valor Válido: [0015]

Campo 02 - Preenchimento: informar a sigla da UF onde o contribuinte possui inscrição como substituto tributário.

Validação: O valor deve ser a sigla de uma unidade da federação existente.

Campo 03 - Preenchimento: informar a inscrição estadual do contribuinte na unidade de federação onde ele estiver inscrito como substituto tributário.

Validação: valida a Inscrição Estadual, considerando a UF informada no registro.

REGISTRO 0100: DADOS DO CONTABILISTA

Registro utilizado para identificação do contabilista responsável pela escrituração fiscal do estabelecimento, mesmo que o contabilista seja funcionário da empresa ou prestador de serviço.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0100".	C	004	-	O
02	NOME	Nome do contabilista.	C	100	-	O
03	CPF	Número de inscrição do contabilista no CPF.	N	011*	-	O
04	CRC	Número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade.	C	015	-	O
05	CNPJ	Número de inscrição do escritório de contabilidade no CNPJ, se houver.	N	014*	-	OC

Fonte:

http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/download/guia_pratico_efd-versao_2_0_6.a.pdf

Figura 4 Cadastro utilizado pela Decred Leiaute arquivos digitais

(Declaração de Operações com Cartões de Crédito) (Decred)

Espaço disponível para nome completo com 60 caracteres

06	Tipo do Declarante	Obrigatório. 1 - Pessoa Jurídica emissora de cartões de crédito. 2 - Pessoa Jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos e pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito. 3 - Pessoa Jurídica que se enquadra nas situações "1" e "2".	32	32	1	N
07	UF	UF do domicílio fiscal do Declarante.	33	34	2	UF
08	Nome do Declarante	Obrigatório. Nome Empresarial do Declarante. Tamanho mínimo de três posições e não pode conter somente números.	35	94	60	X
09	Nome do Arquivo	Constante "DECRED".	95	100	6	X
10	Reservado	Deverá ser preenchido com brancos.	101	104	4	Branco(s)

Registro tipo R02 – Dados do Representante Legal

Ordem	Campo	Conteúdo	Início	Fim	Tamanho	Formato
01	Seqüencial	Número de seqüência no arquivo. Constante "00000002".	1	8	8	N
02	Tipo	Tipo do registro. Constante "R02".	9	11	3	X
03	Nome do Representante	Obrigatório. Nome completo do Representante Legal da pessoa jurídica constante no CNPJ. Tamanho mínimo de três posições e não pode conter números.	12	71	60	X



Ministério da Justiça



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

04	CPF - Representante	Obrigatório. Deverá ser o CPF do Representante Legal do Declarante perante o CNPJ.	72	82	11	CPF
05	DDD do Telefone - Representante	Obrigatório.	83	86	4	N
06	Telefone - Representante	Obrigatório. Telefone para contato.	87	95	9	N
07	Ramal - Representante	Zeros, se ausente.	96	100	5	N
08	Reservado	Deverá ser preenchido com brancos.	101	104	4	Branco(s)

Fonte:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/decred/default.htm>

Espaco disponível para nome completo com 42 caracteres

O cadastro individual identifica as características sociodemográficas, problemas e condições de saúde dos usuários no território das equipes de AB. Esse cadastro é composto por duas partes, sendo elas: informações de identificação/sociodemográficas e condições de saúde autorreferidas pelo usuário.

		CADASTRO INDIVIDUAL		DIGITADO POR:	DATA: / /
				CONFERIDO POR	FOLHA Nº:

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	Cód. CNES UNIDADE	Cód. CNES EQUIPE	MICROÁREA	DATA:
				/ /

Legenda: ☐ Opção de Múltipla Escolha ☐ Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

O cabeçalho do instrumento, assim como todas as fichas de coleta de dados, tem um primeiro bloco de uso pelas equipes para identificação e controle da digitação das fichas. Para mais informações veja o detalhamento do Cadastro Domiciliar.

Bloco de Identificação do Indivíduo

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO / CIDADÃO										RESPONSÁVEL FAMILIAR									
Nº DO CARTÃO SUS										É o responsável? Nº DO CARTÃO SUS DATA DE NASCIMENTO:									
										☐ Sim ☐ Não									
NOME COMPLETO:																			
APELLIDO / NOME SOCIAL:															DATA DE NASCIMENTO: / /				
SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino					RAÇA / COR: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena					Nº NIS (PIS/PASEP):									
NOME COMPLETO DA MÃE:																			
NACIONALIDADE: ☐ Brasileira ☐ Naturalizado ☐ Estrangeiro										PAÍS DE NASCIMENTO:					TELEFONE CELULAR: ()				
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:															E-MAIL:				

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/manual_CDS_ESUS.pdf

ABREVIÇÕES

Figura 6 Cadastro utilizado pela Caixa Econômica Federal – Normas de Abreviações

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
Campo	Nome	Preenchimento	Orientações
201	Nome completo da pessoa (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o nome completo da pessoa. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nome e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
202	Data de nascimento	Obrigatório	Preencher com a data de nascimento. O ano deve ser informado com 04 dígitos.
203	Sexo	Obrigatório	Preencher 1 para pessoa do sexo masculino e 2 para pessoa do sexo feminino.
204	Nacionalidade	Obrigatório	Preencher 1 para brasileiro, 2 para brasileiro naturalizado e 3 para estrangeiro.
205	País de origem (se estrangeiro)	Obrigatório, se preenchidas as opções 2 ou 3 no campo 204.	Preencher com o nome do país de origem do estrangeiro ou brasileiro naturalizado.
206	Data de chegada ao Brasil	Obrigatório, se preenchidas as opções 2 ou 3 no campo 204.	Preencher com a data de chegada ao Brasil do estrangeiro ou brasileiro naturalizado.
207	Código IBGE município de nascimento	Não obrigatório	Preencher com o código do município de nascimento, de acordo com a tabela de municípios do IBGE.
208	UF do município de nascimento.	Obrigatório	Preencher com a UF do município de nascimento, vide anexo II.
209	Nome do município de nascimento	Obrigatório	Preencher com o nome do município de nascimento.
210	Nome completo do pai (sem abreviações)	Não obrigatório	Preencher com o nome completo do pai. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nome e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
211	Nome completo da mãe (sem abreviações)	Obrigatório	Preencher com o nome completo da mãe. Evitar abreviações. Caso seja necessário abreviar, manter o primeiro e o último nome e abreviar os nomes intermediários, da direita para a esquerda.
212	Estado civil	Obrigatório	Informar o estado civil da pessoa entrevistada. Caso a pessoa entrevistada resida com um(a) companheiro(a), informar estado civil solteiro.
213	Se o(a) esposo(a) ou o(a) companheiro(a) reside no domicílio, informar o número de ordem correspondente, se não reside, informar 99	Obrigatório	Informar o número de ordem do(a) esposo(a) ou companheiro(a), conforme lista de pessoas residentes no domicílio (formulário Identificação do Domicílio e da Família). Caso o(a) esposo(a) ou companheiro(a) não resida no domicílio, informar 99.
214	Tipo de deficiência	Obrigatório	Marcar com "X" o tipo de deficiência da pessoa entrevistada. Caso a pessoa entrevistada não possua nenhum tipo de deficiência, marcar um "X" na opção Nenhuma. Caso a pessoa possua mais de um tipo de deficiência, devem ser assinaladas as opções necessárias. Esta informação deverá ser a mesma informada no campo 225 do formulário Identificação do Domicílio e da Família.
215	Raça / Cor	Obrigatório	Indicar a raça/cor, entre as opções existentes, conforme declaração da pessoa entrevistada.

Fonte:

http://www.mds.gov.br/programabolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1/manual_preenchimento_formularios_cadunico_v604_26022007.pdf/view
MANUAL_PREENCHIMENTO_FORMULARIOS_CADASTRAMENTO_UNICO_V604

Figura 7 Matrícula de Registro no SIRC

Matrícula de registro com 32 dígitos



SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL

COMPOSIÇÃO DA MATRICULA

• 11571-7 01 55 2009 1 10000 100 1000000 -
??

COMPOSIÇÃO DA MATRICULA

1	Cadastro da serventia	-000006
2	Acervo	-02
3	Tipo de atribuição	-02
4	Ano de registro	-0004
5	Tipo de livro	-1
6	Livro	-00005
7	Folhas	-003
8	Termo	-0000007
9	Dígitos verificadores	-02

Figura 8

Modelo Novo da Certidão de Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO • ESTADO DO PARANÁ
Carmen Lucia Bley Martins
Oficial
Rua Comendador Franco, 18 • Centro • CEP 83.880-000 • Rio Negro • Paraná • Fone: (47) 3642-5015

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
Nome
MAX WOLF FILHO
Matrícula
085407 01 55 1911 1 00010 044 00 00000000 00

Data do nascimento por extenso
Vinte e nove de julho de um mil e novecentos e onze **
Dia 29 Mes 07 Ano 1911

Hora 07h 30min Município do nascimento e unidade de federação
Rio Negro-PR **

Município de registro e unidade de federação
Rio Negro-PR ** Local de nascimento
na residência ** Sexo
Masculino

Filiação
MAX WOLF **
E **

Avós
Paternos: **JOÃO WOLF ****
e **J ****
Maternos: **J ****
e **F ****

Gêmeo Não

Data do registro por extenso
Vinte e nove de julho de um mil e novecentos e onze ** Número da D.N.V.

Observações / Averbções
O pai, natural da Alemanha, e a mãe, natural da Lapa, Paraná, ambos lavradores, residentes nesta cidade. Emolumentos: R\$24,67 (VRC 175,00) e R\$1,34 **

Nome do Ofício
Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Oficial Registrador
Carmen Lucia Bley Martins
Município / UF
Município de Rio Negro - Estado do Paraná
Endereço
Rua Comendador Franco, 18
CEP: 83.880-000 - Fone: (47)3642-5015

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Negro-PR, 28 de fevereiro de 2011.
Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL
DPF05770

Carmen Lucia Bley Martins
OFICIAL
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas.
Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta
Rua Comendador Franco, 18
Rio Negro - Estado do Paraná
CEP 83880-000

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Fonte:

http://www.clubesargentowolff.com.br/download/certidao_nascimento.jpg

Figura 9

Modelo Antigo da Certidão de Nascimento


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO E CAPITAL DE SÃO PAULO
DISTRITO DE SÃO PAULO

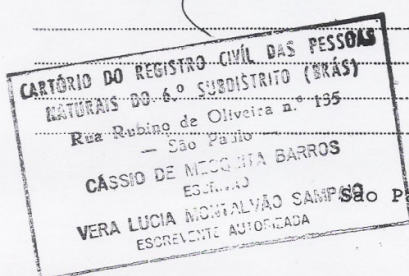
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6.º SUBDISTRITO (BRÁS)
Rua Rubino de Oliveira, nº 135

CÁSSIO DE MESQUITA BARROS
ESCRIVÃO

JOÃO FERNANDO SOARES DE MENDONÇA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO e dou fé que no livro n.º 28 às folhas 180-vº e sob n.º 318-
consta que no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos --
(18-02-1900) às 1,00 hora,-
Pedro ^aAlvares Cabral, 20-
rua JU -x-x-x-x sexo feminino, nasceu
filh a de Estevão Roval,-
e de dona ME
avós patern lo -
e dona Thei
avós matern leti,
e dona Magdalen
☐ registr le fevereiro de 1900
Observações: foi declarante o pai,


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 6.º SUBDISTRITO (BRÁS)
Rua Rubino de Oliveira n.º 135
- São Paulo
CÁSSIO DE MESQUITA BARROS
ESCRIVÃO
VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

☐ Escrivão Isauro
VERA LUCIA MONTALVÃO SAMPAIO
Escrit. Autorizada

São Paulo, 22 de setembro de 1976

Fonte:

<https://historiasdopari.files.wordpress.com/2012/09/certidao-de-nascimento-da-avc3b3b-do-italo.jpg>



Fonte:

<http://i0.wp.com/sul21.com.br/jornal/wp-content/uploads/2012/08/Identidade-Luisa.jpg>



Ministério da Justiça



Centro de Apoio ao
Desenvolvimento
Tecnológico



UnB

5 TABELA – DADOS BIOGRÁFICOS VERSUS PAÍS

Item	País	Dado Biográfico																			
		Altura	Cor dos Olhos	Data Nascimento	Doador de Órgãos	Endereço	Estado Civil	Filiação (Pai e mãe)	Filiação (Nome da mãe)	Histórico da Saúde	Nacionalidade	Naturalidade	Nome	Nome de Nascimento	Número de Saúde	Número da seguridade	Matrícula SIRC e/ou RG	Profissão	Sexo	Títuloção	Telefone
	BRASIL (PROPOSTA)																				
1	Alemanha (GEMATIK)																				
2	Alemanha (n/Pai)																				
3	Argentina																				
4	Áustria																				
5	Bélgica																				
6	Bulgária																				
7	Chile (DNle)																				
8	Espanha																				
9	Estônia																				
10	Finlândia																				
11	Holanda																				
12	Hungria																				
13	Índia																				
14	Malásia																				
15	México (CIDI)																				
16	México (Credencial de eleitor)																				
17	Noruega																				
18	Peru (DNle)																				
19	Polónia																				
20	Portugal																				
21	República Tcheca																				
22	Romênia																				
23	Suécia																				

Fonte:

http://en.wikipedia.org/wiki/List_of_national_identity_card_policies_by_country

Universidade de Brasília – UnB

Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT

Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

www.unb.br – www.cdt.unb.br – www.latitude.eng.br

